

Estudo Técnico Preliminar 176/2024

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: editando]

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente estudo é embasar futura contratação de uma empresa especializada para dar continuidade ao serviço de consultoria de Gestão tributária.

A necessidade de contratar um serviço de consultoria de gestão tributária para o município é baseada em vários fatores que impactam diretamente a eficiência da administração pública e a justiça fiscal. A seguir, detalhamos as razões que justificam essa contratação:

Melhoria da Eficiência na Arrecadação Tributária: O município enfrenta dificuldades em maximizar a arrecadação de tributos, devido a processos antiquados e ineficientes. A consultoria especializada pode identificar gargalos e propor soluções modernas e eficazes para otimizar a arrecadação.

Redução da Inadimplência: Um dos grandes desafios enfrentados pelo município é a alta taxa de inadimplência dos contribuintes. A consultoria pode ajudar a desenvolver estratégias para melhorar a cobrança e a recuperação de créditos tributários, reduzindo assim a inadimplência e aumentando a receita municipal.

Capacitação dos Servidores: Os servidores municipais responsáveis pela gestão tributária carecem de treinamento adequado e atualização constante. A consultoria oferecerá capacitação especializada, proporcionando aos servidores conhecimentos e habilidades necessários para desempenharem suas funções com mais eficiência e eficácia.

Implementação de Tecnologias e Ferramentas Modernas: A ausência de tecnologias modernas e ferramentas adequadas dificulta a gestão tributária eficiente. A consultoria pode identificar e implementar soluções tecnológicas que automatizem processos, melhorem o controle e proporcionem dados precisos e atualizados para a tomada de decisões.

Melhoria nos Processos Administrativos: Os processos administrativos relacionados à gestão tributária são, muitas vezes, burocráticos e lentos. A consultoria pode ajudar a simplificar e agilizar esses processos, aumentando a eficiência e a transparência das operações municipais.

Identificação de Novas Oportunidades de Receita: A consultoria pode realizar estudos para identificar novas fontes de receita tributária, explorando áreas que atualmente não são devidamente tributadas ou otimizadas.

A contratação de um serviço de consultoria de gestão tributária é uma necessidade premente para o município. Esta medida permitirá modernizar a administração tributária, aumentar a eficiência da arrecadação, capacitar os servidores e, consequentemente, melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Sérgio Ricardo Sequeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de contratação são condições indispensáveis para a solução contratada de forma a orientar e delimitar como será feita a execução dos serviços, assegurando que atendam às necessidades e expectativas do Município de Ubitatã.

Do serviço: Os Consultores irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de receitas do município para que estes realizem os itens descritos: Reunião Análise de Informações, entrevistas e leitura da proposta; Criação do Cronograma de Atividades;

Prestação de Serviços Especializados em Consultoria Tributária no que tange elaboração de planos de ação, normatizações gerais conforme segue:

Saneamento Cadastral dos Tipos de Cadastro Econômico e de Receitas Diversas

Reestruturação Financeira dos Tipos de Cadastro Econômico e de Receitas Diversas

Normatização dos processos de Cadastramento

Reordenação das Atividades Econômicas baseadas no CNAE Fiscal 2.02

Reordenação das Atividades de Prestação de Serviços das Empresas conforme Legislação Federal que trata do Assunto Levantamento das empresas do Simples Nacional sobre o enquadramento automático

Levantamento das empresas cadastradas na Receita Federal sem cadastro na base de dados do Município

Orientação e Treinamento dos funcionários do Setor/Palestras Temáticas para Contadores e Empresas

Orientação nos processos de Fiscalização de Empresas Prestadoras de Serviço

Estudo de impacto financeiro referente a débitos prescritos;

Metodologia de Trabalho a ser aplicada:

a) Para efeito de estimativa de trabalho são previstas 24 horas de trabalho mensais, exclusivamente na sede da entidade e 5 horas de trabalho remoto.

b) Os colaboradores da contratada irão documentar os serviços prestados e apresentar em forma de relatório para o Representante da Entidade, conferir, avaliar e homologar.

c) Durante a vigência do contrato os integrantes da administração da entidade da poderão entrar em contato (fone, e-mail, dentre outros) com os responsáveis pela prestação dos serviços da contratada para esclarecimentos de dúvidas ligadas aos itens previstos no serviço de consultoria.

d) Os trabalhos de treinamento, capacitação, reuniões, serão feitos com a equipe indicada pela entidade (um gestor e no mínimo outras duas pessoas) que ficaram responsáveis pela disseminação dos conhecimentos e busca de informações bem como a execução e acompanhamento das tarefas a eles repassadas por esta consultoria.

e) A entidade designará um gestor responsável pelo acompanhamento e andamento dos trabalhos.

f) O gestor indicado pela entidade indicará as pessoas do setor de administração de receitas, que estarão envolvidas neste serviço e que ficaram responsáveis pelas tarefas já especificadas acima.

Da empresa contratada:

A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada, autorizada e em conformidade com as diretrizes e determinações dos órgãos competentes pertinentes à sua área de atuação. Esta regulamentação deve atender integralmente à legislação vigente do país e às especificidades estaduais e municipais, quando aplicáveis.

A empresa contratada deverá comprovar, enquanto pessoa jurídica, a expertise necessária para a execução dos serviços a serem contratados. Os profissionais indicados pela contratada para a execução dos serviços objeto desta contratação devem possuir qualificações que se alinhem ao padrão exigido no mercado atual para suas respectivas áreas de atuação. É imperativo que esses profissionais tenham experiência e competências técnicas que os tornem aptos a desempenhar suas funções de forma eficaz e de acordo com os padrões de qualidade esperados.

5. Levantamento de Mercado

Análise de Mercado: Realizou-se uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em Consultoria de gestão tributária. No entanto, constatou-se que nas pesquisas realizadas nos portais, os objetos são muitos particulares para atender a necessidade de cada município.

Justificativa para a Escolha da Empresa:

- **Integração com Sistemas Existentes:** A empresa GovernançaBrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços já fornece e mantém todos os sistemas administrativos do município de Ubitatã. A contratação da mesma empresa para o serviço de consultoria de gestão tributária garante total integração e compatibilidade com os sistemas já implantados, evitando problemas de interoperabilidade e a necessidade de adaptações complexas.
- **Histórico:** A empresa Governança tem um histórico de serviços prestados ao município, o que reduz riscos e aumenta a confiança na qualidade do trabalho a ser realizado.
- **Inviabilidade de Competição:** Dada a necessidade de integração direta com os sistemas já existentes, torna-se inviável a contratação de outra empresa do mercado, visto que outra fornecedora teria dificuldades em integrar seus serviços com os sistemas da Governança, o que poderia gerar custos adicionais e atrasos no projeto.

Identificação da Empresa: A empresa Governança foi identificada adequada para realizar o serviço de consultoria de gestão tributária, devido à sua notória especialização e ao fato de já ser a fornecedora dos sistemas administrativos utilizados no município.

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa aprimorar a gestão tributária do município de Ubitatã através da contratação de uma empresa especializada que fornecerá consultoria de alto nível. A empresa Governança, já atuante no município, será responsável pela implementação de práticas eficientes e inovadoras que aumentarão a eficiência na arrecadação de tributos, reduzirão a inadimplência e melhorarão os processos administrativos tributários.

Componentes da Solução:

Identificação de pontos fortes e fracos, oportunidades de melhoria e ameaças no sistema tributário atual.

Criação de um plano detalhado que inclui estratégias, ações, responsáveis e prazos para atingir resultado.

Reuniões com a equipe municipal para garantir que o plano estratégico esteja alinhado com as expectativas e capacidades locais.

Implementação de soluções automatizadas para a gestão tributária, reduzindo a necessidade de intervenção manual e minimizando erros.

Programas de treinamento para capacitar a equipe municipal em novas práticas e uso de tecnologias implementadas.

Coleta de feedback contínuo da equipe municipal e das partes interessadas para ajustes e melhorias contínuas.

Garantia de que o conhecimento adquirido durante o projeto seja transferido para a equipe municipal, assegurando a continuidade das práticas implementadas após a conclusão do projeto.

Disponibilização de suporte contínuo pela empresa Governança para resolver problemas e garantir a eficácia das soluções implementadas.

Benefícios Esperados:

Melhoria na Arrecadação:

- Aumento na eficiência da arrecadação de tributos.
- Redução da inadimplência e dos custos operacionais.

Eficiência Operacional:

- Otimização dos processos administrativos tributários.
- Redução do tempo e esforço necessários para realizar tarefas tributárias.

Capacitação e Desenvolvimento:

- Melhoria na qualificação e capacitação da equipe municipal.
- Sustentabilidade das práticas e processos implementados.

Justificativa para a Escolha da Empresa Governança:

- **Integração com Sistemas Existentes:** A empresa Governança é a atual fornecedora dos sistemas administrativos do município, o que garante total integração e compatibilidade.
- **Histórico:** A empresa já demonstrou resultados positivos em projetos anteriores no município.
- **Inviabilidade de Competição:** Devido à necessidade de integração com os sistemas já existentes, outra empresa teria dificuldades em adaptar suas soluções, o que justificaria a inexigibilidade de licitação.

Conclusão: A contratação da empresa Governança para fornecer serviços de consultoria em gestão tributária é uma solução completa e integrada que atenderá às necessidades do município de Ubatã. A solução proposta não só visa melhorar a eficiência na arrecadação de tributos, mas também capacitar a equipe municipal e assegurar a sustentabilidade das práticas implementadas a longo prazo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de contrato para execução pelo período de 01 (um) ano, cujo critério de pagamento será por valor mensal fixo, será estimada a quantidade de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.480,00

O valor estimado mensal da contratação será de R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 90.480,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta reais).

Para comprovação de valor sobre a contratação da empresa, para prestar o serviço de Consultoria de Gestão Tributária ao município de Ubatã, consta abaixo contratações de municípios similares nos portais, contudo cada uma com sua particularidade /necessidade no objeto e notas fiscais fornecidas pela empresa:

- PNCP - Município de Realeza - R\$ 98.250,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 29/03/2024

Local: Realeza/PR

Órgão: MUNICÍPIO DE REALEZA

Unidade compradora: 401 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76205673000140-1-000050/2024

Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas

Objeto:

contratacao e prestacao de servicos de consultoria e assessoramento da equipe tecnica municipal para elaboracao de anteprojeto de lei para atualizacao doCodigo Tributario Municipal CTM reunindo em um unico diploma todas as leis municipais em materia tributaria atualizacaoadaptacao da Planta Genérica de Valores PGV e capacitação dos servidores públicos municipais que atuam na matéria tributária acerca das atualizações.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 98.250,00

Itens

Arquivos

Histórico

Fonte: PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/76205673000140/2024/50>

- TCE/PR - Município de Marmeleiro - R\$ 96.250,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 15.901 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2023)

O último envio de informações desta entidade foi 01/04/2024, dados estes referentes a 11/2023

34/2023 Nº Licitação	18/09/2023 Data de Abertura	R\$96.250,00 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	145/2023 (18/09/2023) Editais da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/09/2023

Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento da equipe técnica municipal para elaboração de anteprojeto de lei para atualização do Código Tributário Municipal (CTM), reunindo em um único diploma todas as leis municipais em matéria tributária, atualização/adaptação da Planta Genérica de Valores (PGV) e capacitação dos servidores públicos municipais que atuam na matéria tributária acerca das atualizações.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Clausula de Prorrogação

Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/02/2024, sua última atualização foi dia 03/06/2024, com informações referentes a 12/2023.

Propostas

Ação

Participante

Conviteado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento da equipe técnica municipal para elaboração de anteprojeto de lei para atualização do Código Tributário Municipal (CTM), reunindo em um único diploma	1	HS TREINAMENTOS LTDA - ME	96.250,00	1	96.250,00

Fonte: TCE-PR: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2156316&IdEntidade=12388&NrAnoLicitacao=2023> <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=2156316&IdEntidade=12388&NrAnoLicitacao=2023>

Notas Fiscais com valores mensais:

-NF 112295 - Prefeitura Municipal de Iporã - R\$ 7.800,00

 MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA DIRETORIA GERAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		 NOTA BLU		Número da Nota Fiscal 112295 Série: E Data Emissão: 03/06/2024 Certificação: 59BDE59F0		
DADOS DO PRESTADOR  Nome/Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Nome Fantasia: GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01 Insc. Municipal: 118538 Insc. Estadual: Nº: 1183 Endereço: JOÃO PESSOA Compl.: TÉRREO, ANDAR 1 E 2 Bairro: VELHA UF: SC CEP: 89036-001 Município: BLUMENAU Telefone: 4730360000 E-mail: faturamento@govbr.com.br centralinfo@govbr.com.br País: BRASIL						
DADOS DO TOMADOR Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ CNPJ/CPF: 75.738.484/0001-70 Insc. Municipal: Insc. Estadual: Nº: 2677 Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Compl.: - Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 87660-000 Município: IPORÃ Telefone: - E-mail: contabilidade@ipora.pr.gov.br Nif: - País: BRASIL						
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PERÍODO: 06/2024 CONTRATO: 2023.12.05.0043 SERVIÇO DE CONSULTORIA CONSULTORIA R\$ 7.800,00 NÃO SUJEITO A RET. INSS CFE. OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 48/99, IN 71/02 E POR NÃO SE ENQUADRAR N O ART. 152 DA IN 100/03; NÃO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/0 ART. 30 OU 33. PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCÁRIO. VENCIMENTO: 30/06/2024 VALOR IRRF RETIDO: R\$ 374,40						
VALOR BRUTO DA NOTA						R\$ 7.800,00
Valor Total das Deduções:	Desconto Incondicionado:	Desconto Condicionado:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	2,0000%	R\$ 156,00	
PIS: 0,00%	COFINS: 0,00%	INSS: 0,00%	IR: 4,80%	CSLL: 0,00%	Outras Retenções:	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 7.425,60	
FUNDAMENTO DO SERVIÇO						

- NF 111620 - Prefeitura de Vacaria R\$ 8.475,00

 MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA DIRETORIA GERAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		 NOTA BLU		Número da Nota Fiscal 111620 Série: E Data Emissão: 29/05/2024 Certificação: 14229B699	
DADOS DO PRESTADOR					
 Nome/Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS Nome Fantasia: GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01 Insc. Municipal: 118538 Endereço: JOAO PESSOA Insc. Estadual: N°: 1183 Bairro: VELHA Compl.: TÉRREO, ANDAR 1 E 2 Município: BLUMENAU UF: SC CEP: 89036-001 E-mail: faturamento@govbr.com.br centralinfo@govbr.com.br Telefone: 4730360000 País: BRASIL					
DADOS DO TOMADOR					
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE VACARIA CNPJ/CPF: 87.866.745/0001-16 Insc. Municipal: Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS Insc. Estadual: N°: 915 Bairro: CENTRO Compl.: Município: VACARIA UF: RS CEP: 95200-000 E-mail: financeiro@vacaria.rs.gov.br Telefone: País: BRASIL Nit:					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
PERÍODO: 05/2024 CONTRATO: 2024.12.302.2566 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE R\$ 8.475,00 NÃO SUJEITO A RET. INSS CFE. OS 203/99 ITEM 16, OS 209/99, CIRCULAR 01-600.1 NR 48/99, IN 71/02 E POR NÃO SE ENQUADRAR N O ART. 152 DA IN 100/03, NÃO SUJEITO RET.PIS/COFINS/CSLL LEI 10833/0 ART. 30 OU 33. PAGAMENTO VIA BLOQUETO BANCÁRIO. VENCIMENTO: 10/06/2024					
VALOR BRUTO DA NOTA					R\$ 8.475,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 8.475,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 169,50
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 8.475,00
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO					

NF 202400000001799 - Prefeitura de Alegrete- RS R\$ 8976,00



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(Proveniente do RPS nº 126559, Série : A, gerado em 29/05/2024)
<https://servicos.procempa.com.br>

Número da Nota
202400000001799

Data e Hora de Emissão
29/05/2024 07:33:02

Código de Verificação
3d2afebb



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: GOVBR SUL

CPF/CNPJ: 04.311.157/0001-99

Nome/Razão Social: GOVERNANCABRASIL SUL

Endereço: Rua OLINDA, Nº :140, País :

E-mail: notafiscal@govbrsul.com.br

Inscrição Municipal: 22649921

Telefone: (51)2118-2280

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social : MUNICIPIO DE ALEGRETE

CPF / CNPJ : 87.896.874/0001-57

Endereço : Praça GETULIO VARGAS, Nº :409, PREFEITURA MUNICIP, CEP : 94543-110

Município : ALEGRETE

Inscrição Municipal :

UF : RS

Email : divisao.adm.alegrete.rs@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Período: 05/2024
Contrato: 2023.03.305.2460
ACOMPANHAMENTO TECNICO PERMANENTE
ACOMPANHAMENTO TECNICO PERMANENTE ITEM 05 DO CONTRATO 086/2023 R\$ 8.976,00
Pagamento via bloqueto bancário. Vencimento: 10/06/2024

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 8976,00

INSS(R\$):	IRPJ(R\$):	CSLL(R\$)	COFINS(R\$)	PIS/PASEP(R\$)
0,00	430,85	0,00	0,00	0,00

Código de Tributação Municipal: 10400100 / Elaboração de programas de computadores

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
01.04 - Elaboracao de programas de computadores, inclusive de jogos eletronicos, independentemente da arquitetura construtiva

Valor total das deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido (R\$)
430,85	8976,00	2,00	179,52	8545,15

OUTRAS INFORMAÇÕES

O levantamento realizado garante a estimativa do valor da contratação seja fundamentada, transparente e alinhada com os valores de mercado, proporcionando uma base sólida para a execução do contrato com a empresa contratada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para o parcelamento ou não da solução deve considerar diversos fatores, incluindo a complexidade do projeto, a necessidade de integração dos diferentes componentes, a capacidade de gestão da equipe municipal e a viabilidade técnica e financeira. No caso da contratação de serviços de consultoria de gestão tributária para o município de Ubiratã, é essencial avaliar se a solução deve ser implementada de maneira parcelada ou como um projeto único e integrado.

Dado o nível de interdependência entre as várias etapas do projeto, a necessidade de integração com os sistemas existentes, a capacidade de gestão da equipe municipal, e os benefícios esperados, é recomendável que a solução não seja parcelada. A implementação como um projeto único e integrado é a melhor abordagem para garantir o sucesso do projeto de consultoria em gestão tributária para o município de Ubitatã.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identificar e gerir adequadamente as contratações correlatas e interdependentes é crucial para o sucesso do projeto de consultoria de gestão tributária do município de Ubitatã. A abordagem integrada e coordenada assegurará que todos os componentes do projeto funcionem em harmonia, resultando em uma gestão tributária mais eficiente e eficaz.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Ubitatã não dispõe de Plano de Contratações Anual previsto para o presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada em serviços de consultoria de gestão tributária para o município de Ubitatã oferecerá uma série de benefícios cruciais para a administração municipal e para a comunidade em geral:

Otimização da Arrecadação Tributária:

- Implementação de estratégias eficientes para maximizar a arrecadação de impostos e taxas municipais.
- Redução da evasão fiscal e inadimplência, aumentando assim a receita disponível para investimentos em serviços públicos essenciais.

Conformidade Legal e Redução de Riscos:

- Garantia de conformidade com a legislação tributária e regulamentações relevantes, minimizando o risco de litígios fiscais e penalidades legais.
- Implementação de políticas e procedimentos que assegurem a conformidade contínua com as normas tributárias, protegendo assim a reputação e a integridade do município.

Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos:

- Aumento da receita disponível para investimentos em serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e segurança.
- Melhoria na qualidade e na oferta de serviços municipais, atendendo assim melhor às necessidades e expectativas da população.

Economia de Recursos e Aumento da Eficiência Fiscal:

- Identificação e eliminação de desperdícios e redundâncias nos processos tributários, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos municipais.
- Aumento da eficiência fiscal, garantindo que os recursos públicos sejam direcionados para áreas que tragam o maior benefício para a comunidade.

Esses benefícios demonstram como a contratação de uma consultoria de gestão tributária pode ser um investimento estratégico para o município de Ubitatã, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, e contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade, algumas providências específicas precisam ser adotadas para garantir a conformidade com a legislação e a eficácia do processo. Aqui estão algumas delas:

Análise de Competência Técnica:

- Realizar uma análise detalhada da competência técnica da empresa Governança, demonstrando sua especialização e experiência única no fornecimento dos serviços de consultoria de gestão tributária para o município de Ubiratã.

Formalização do Contrato:

- Formalizar o contrato com a empresa Governança, detalhando claramente os serviços a serem prestados, os prazos, as condições de pagamento e demais cláusulas contratuais pertinentes.

Monitoramento e Avaliação Contínua:

- Fica secretaria demandante se monitorar o desempenho da empresa Governança, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o contratado e que os resultados esperados sejam alcançados.

Essas providências específicas são essenciais para garantir a legalidade, transparência e eficácia da contratação da empresa Governança por inexigibilidade para fornecer os serviços de consultoria de gestão tributária ao município de Ubiratã.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Ao considerar a contratação de uma consultoria de gestão tributária para o município de Ubiratã, é importante também avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação. Embora a consultoria em si não esteja diretamente relacionada a atividades ambientais, algumas implicações indiretas podem ser consideradas:

Redução do Desmatamento e Degradação Ambiental:

- Ao otimizar a arrecadação tributária, o município pode ter mais recursos para investir em políticas de conservação ambiental, como a fiscalização de áreas de desmatamento ilegal e projetos de reflorestamento.

Promoção de Práticas Sustentáveis:

- A consultoria pode sugerir políticas fiscais que incentivem práticas sustentáveis, como isenções ou reduções de impostos para empresas que adotem tecnologias limpas e sustentáveis em suas operações.

Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa:

- A implementação de medidas eficientes de gestão tributária pode resultar em uma economia mais eficiente de recursos naturais e uma redução das emissões de gases de efeito estufa associadas a processos produtivos.

É fundamental que a contratação da consultoria de gestão tributária seja realizada de forma a considerar e minimizar os impactos ambientais negativos, ao mesmo tempo em que busca promover práticas sustentáveis e o desenvolvimento socioeconômico equilibrado do município de Ubiratã.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Secretaria das Finanças e Planejamento declara que a contratação objeto do presente estudo é viável e essencial para o Município de Ubiratã.

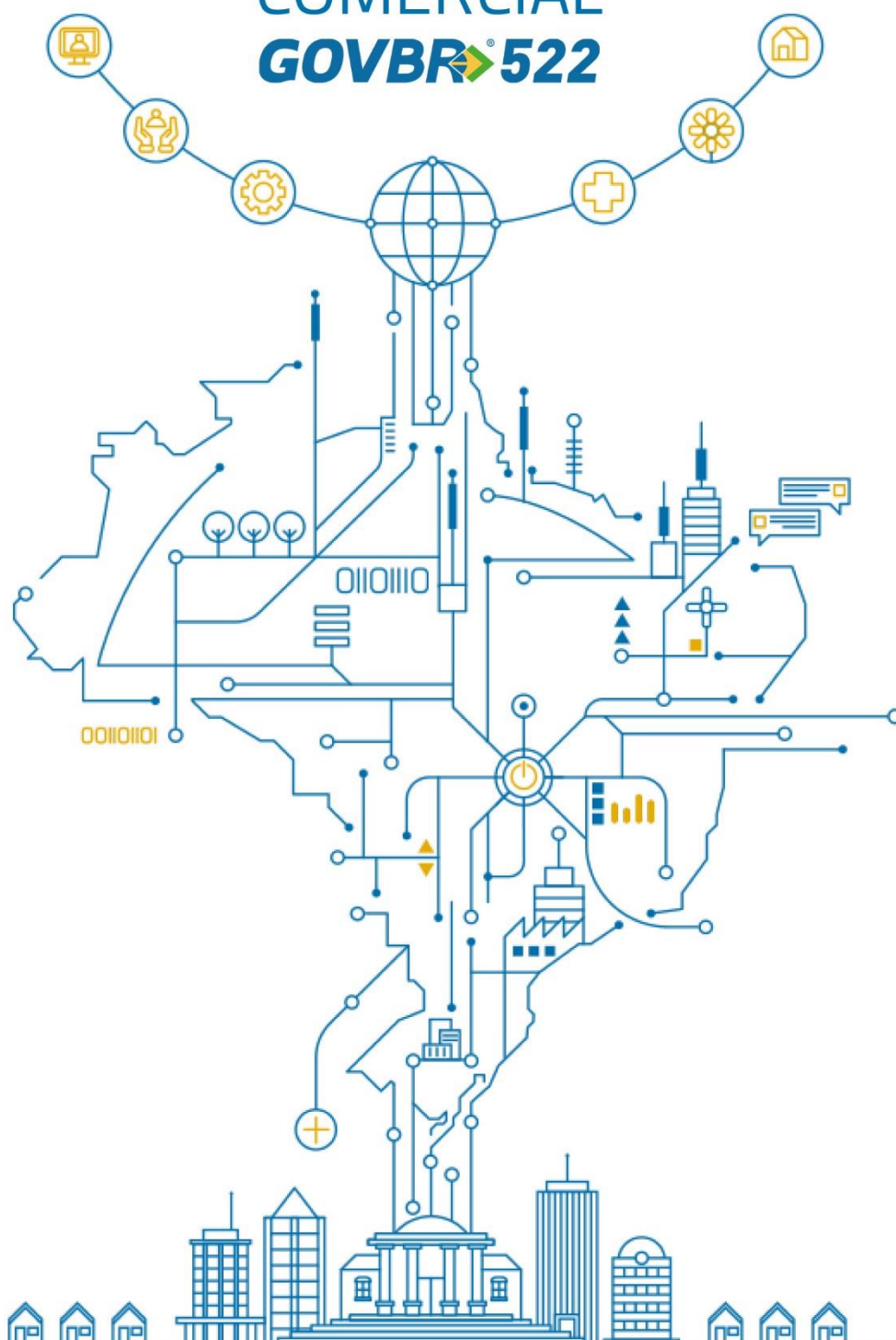
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO RICARDO SEQUEIRA

Secretaria das Finanças e Planejamento

PROPOSTA COMERCIAL **GOVBR® 522**



Cascavel, 05 de junho de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR.

Prezados,

Encaminhamos nossos cumprimentos e no mesmo instante levamos ao vosso conhecimento, proposição de um serviço de Consultoria de Gestão Tributária para o município. Apresentamos a nossa proposta comercial conforme solicitado.

Ficamos à disposição e conte sempre conosco.

Cordialmente,

ELISSON ADRIANO ZEILMANN
GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

ELISSON ADRIANO ZEILMANN
(45) 8802-5107
elisson.zeilmann@govbr.com.br



Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha
Blumenau/SC | CEP: 89036-001
Tel.: (45) 3036-2000 (45) 08802-5107 | CNPJ: 00.165.960/0001-01
E-mail: elisson.zeilmann@govbr.com.br
www.govbr.com.br

1. INSTITUCIONAL

GOVBR é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

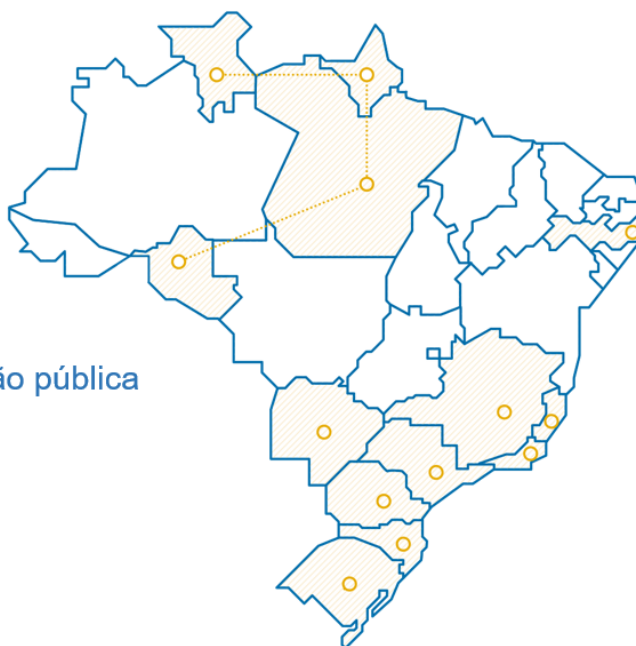
Conectar as cidades à tecnologia é o nosso maior desafio. Desenvolvemos plataformas que, ao longo de décadas, têm sido grandes aliadas na construção de um modelo de gestão transparente, inteligente, com foco em resultados, no atendimento à legalidade e na segurança das informações, buscando contribuir para um Brasil melhor.

Única empresa do setor que possui unidades próprias em todas as regiões do Brasil

+600 colaboradores

Especialistas em cada área da gestão pública

Focados no sucesso da gestão



O GRP GOVBR parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso SUPORTE 360°. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

A GOVBR quer contribuir para que a Prefeitura de Ubitatã – Pr. evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente.

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha
Blumenau/SC | CEP: 89036-001
Tel.: (45) 3036-2000 (45) 08802-5107 | CNPJ: 00.165.960/0001-01
E-mail: elisson.zeilmann@govbr.com.br
www.govbr.com.br

Orçamento para execução dos serviços conforme descritos abaixo
Prestação de Serviços Especializados na Reestruturação Tributária/Fiscal.

Objeto da Proposta

Os serviços previstos nesta proposta têm como objetivo de prestar as Entidade Públicas e seus servidores/profissionais conhecimento e orientação que viabilizem a operacionalização eficaz, segura e célere, permitindo, o mapeamento para identificação das atividades/processos desenvolvidos e cumprimento aos requisitos legais e uma melhoria na arrecadação do município.

Descrição dos Serviços

Os Consultores irão prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração de receitas da ENTIDADE para que estes realizem os itens descritos a seguir:

- Reunião Análise de Informações, entrevistas e leitura da proposta;
- Criação do Cronograma de Atividades;

Serviços Especializados em Consultoria Tributária:

Prestação de Serviços Especializados em Consultoria Tributária no que tange elaboração de planos de ação, normatizações gerais conforme segue:

- Saneamento Cadastral dos Tipos de Cadastro Econômico e de Receitas Diversas
- Reestruturação Financeira dos Tipos de Cadastro Econômico e de Receitas Diversas
- Normatização dos processos de Cadastramento
- Reordenação das Atividades Econômicas baseadas no CNAE Fiscal 2.02
- Reordenação das Atividades de Prestação de Serviços das Empresas conforme Legislação Federal que trata do Assunto
- Levantamento das empresas do Simples Nacional sobre o enquadramento automático
- Levantamento das empresas cadastradas na Receita Federal sem cadastro na base de dados do Município
- Orientação e Treinamento dos funcionários do Setor/Palestras Temáticas para Contadores e Empresas
- Orientação nos processos de Fiscalização de Empresas Prestadoras de Serviço
- Estudo de impacto financeiro referente a débitos prescritos;

Metodologia de Trabalho a ser aplicada:

- a) Para efeito de estimativa de trabalho são previstas 24 horas de trabalho mensais, exclusivamente na sede da entidade e 5 horas de trabalho remoto.
- b) Os colaboradores da contratada irão documentar os serviços prestados e apresentar em forma de relatório para o Representante da Entidade, conferir, avaliar e homologar.
- c) Durante a vigência do contrato os integrantes da administração da entidade da poderão entrar em contato (fone, e-mail, dentre outros) com os responsáveis pela prestação dos serviços da contratada para esclarecimentos de dúvidas ligadas aos itens previstos no serviço de consultoria.
- d) Os trabalhos de treinamento, capacitação, reuniões, serão feitos com a equipe indicada pela entidade (um gestor e no mínimo outras duas pessoas) que ficaram responsáveis pela disseminação dos conhecimentos e busca de informações bem como a execução e acompanhamento das tarefas a eles repassadas por esta consultoria.
- e) A entidade designará um gestor responsável pelo acompanhamento e andamento dos trabalhos.

f) O gestor indicado pela entidade indicará as pessoas do setor de administração de receitas, que estarão envolvidas neste serviço e que ficaram responsáveis pelas tarefas já especificadas acima.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Mensal (R\$)	Total Anual(R\$)
01	Prestação de Serviços especializados na reestruturação do Tributária/Fiscal Municipal.	12	R\$ 7.540,00	R\$ 90.480,00
	TOTAL GLOBAL			R\$ 90.480,00

As despesas com deslocamento, hospedagem e refeição dos Consultores da GOVBR já estão inclusas no valor.

A Execução do objeto será de 12 meses;

Forma de Pagamento Mensal

Validade da Proposta 30 dias após a data da sua emissão.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elisson Adriano Zeilmann

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Gerente de Clientes – Tel. (45) 98802-5107

